RECURSO ESPECIAL Nº 1.723.814 - SP (2018/0015264-6)

RECORRENTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
RECORRENTE	:	MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ADVOGADOS	:	ERICSON MEISTER SCORSIM - SC012400B
		RODRIGO MEYER BORNHOLDT E OUTRO(S) - SC010292B
RECORRIDO	:	OS MESMOS
AGRAVANTE	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR	:	MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACEDO E OUTRO(S) - RJ060555
AGRAVADO	:	AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
AGRAVADO	:	MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ADVOGADOS	:	RODRIGO MEYER BORNHOLDT E OUTRO(S) - SC010292A
		ERICSON MEISTER SCORSIM - SC012400
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE MANAUS
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE CORURIPE
INTERES.	:	MUNICIPIO DE CARMOPOLIS
INTERES.	:	MUNICIPIO DE FORTALEZA
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE ARACAJU
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INTERES.	:	MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS
INTERES.	:	MUNICIPIO DE LINHARES
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ
INTERES.	:	FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Por motivo de foro íntimo, declaro minha suspeição para atuar no presente feito, com fundamento no art. 145, §1º, do Código de Processo Civil de 2015 e art. 272 do RISTJ.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria da Segunda Turma para as providências cabíveis, assegurada a devida compensação.

Publique-se.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator